PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 234/2019
AUTOR: **Executivo Municipal**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 234/2019, de autoria do Executivo Municipal, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo autorizar o Poder Executivo contratar operação de crédito interna junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe foi enviado à Câmara de Vereadores em 07/08/2019, sendo apresentado o Substitutivo no dia 10/09/2019 que alterou a redação do Art. 2º da proposição, assim como solicitou a tramitação em regime de urgência em conformidade com o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, teve como relator o Vereador Alexandre Aleluia que se manifestou pela constitucionalidade e aprovação do projeto, sendo o mesmo encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise e apreciação.

A mensagem do Executivo Municipal justifica sua propositura indicando que os recursos da contratação dessa operação de crédito serão destinados a execução de ações nas áreas de infraestrutura de transporte, com foco na mobilidade urbana e saneamento.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador concomitante com o Art. 68, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos nas legislações supra citadas.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 234/2019**, de autoria do Executivo Municipal

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo